

LEI N.º 1.545/99

DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM O GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO PAULO,
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS,
E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito
Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições que se
lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Defesa Civil, objetivando o repasse financeiro, para realização de obras no Município.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE.
EM 13 DE JULHO DE 1999.

Jair Young Fortes
Prefeito municipal

